

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.29026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 470/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/11/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2024 e com término previsto para 15/11/2025. **DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 470/2020-GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO SUPRESSÃO	C/	VALOR C/ SUPRESSÃO
31	11.016	R\$ 38.556,00	5.508		R\$ 19.278,00
32	15.066	R\$ 52.731,00	7.533		R\$ 26.365,50
33	5.022	R\$ 17.577,00	2.511		R\$ 8.788,50
34	6.048	R\$ 21.168,00	3.024		R\$ 10.584,00
35	6.048	R\$ 21.168,00	3.024		R\$ 10.584,00

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) para R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021529026-EMSERH e encontra

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 / 10 /2024.

São Luís (MA), 09 de Outubro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748



EXTRATO DE ADITIVO III PROCESSO Nº 2024.120206.15739 -CAEMA; CONTRATO N.º 093/2021 -PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, portador do documento de identidade n.º 179.*27, SESP/MA, CPF n.º 471.***.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, portadora do RG n.º ***91952003-2 SSP/MA, CPF n.º 405.***.395-49; CONTRATADA: RODRIGUES SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 038.182.248/0001-93, representada pelo representante legal LUCAS RODRIGUES SÁ, inscrito no CPF sob o n.º 025.***.403-96, OAB/MA n.º 14.884, OBJETO: Prorrogação de prazo e valor; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 23/11/2024 a 22/11/2025; VALOR: R\$ 309.098,41; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55082 - 5.1.3.02.19 - Serviços Jurídicos - NATUREZA DA DESPESA 33.90.99 - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS (RECURSO PRÓPRIO) - PROGRAMA DE TRABALHO - 17.512.0552.4965.019422. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Art. 138 e Art. 136 da inteligência da Lei n.º 13.303/2016 e RILC/CAEMA. ASSINATURA: 03/10/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

EXTRATO DE ADITIVO IV PROCESSO Nº 2024.120206.10899 - CAEMA; CONTRATO N.º 044/2020 - PRJ; ADITIVO IV; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, C.N.P.J. (MF) nº 06.*.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.***27, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, Contadora, RG n.º 236***52003-2 SSP/MA, CPF n.º 405.***.395-49, e a Empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. inscrita no CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 doravante denominada CONTRATADA, representante legal a Diretora de Mercado Público GIOVANA VIEIRA ALVES, R.G. Nº 27.***.528-5 SSP/SP, CPF n.º 257.***.538-29, OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 19.01.2025 a 18.01.2026; VALOR: R\$ 37.019.851,39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35748 - 5.1.1.02.25 - Programa de Alimentação ao Trabalhador; PROGRAMA DE TRABALHO - 17.512.0552.4450.019459; FONTE DO RECURSO: 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); NATUREZA DESPESA: 33.90.99; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Exegese da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia; ASSINATURA: 07/10/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIÓLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 470/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/11/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2024 e com término previsto para 15/11/2025. **DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 470/2020-GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
31	11.016	R\$ 38.556,00	5.508	R\$ 19.278,00
32	15.066	R\$ 52.731,00	7.533	R\$ 26.365,50
33	5.022	R\$ 17.577,00	2.511	R\$ 8.788,50
34	6.048	R\$ 21.168,00	3.024	R\$ 10.584,00
35	6.048	R\$ 21.168,00	3.024	R\$ 10.584,00

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) para R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021529026-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2024. São Luís (MA), 09 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.